



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L 61
FLS Nº
RUB

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 4.352,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Tendo como objeto a **Aquisição de material para instalação e ampliação de rede de água no bairro Jardim Santa Inês, localizada neste município.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – CNPJ: 09.237.525/0001-10**, com sede a Rua dos Curiós, nº 150, bairro: Parque Ohara – Cuiabá – MT, 78.080-480, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 01/01/2020 e terá seu término no dia 31/12/2020.

E, por assim estarem justos e contratados CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente Termo Aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricados para todos os fins de direito, em presença de 02 (duas) testemunhas.

Santo Antônio do Leste, MT 20 de dezembro de 2019

PELA CONTRATANTE:

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

PELO CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

Contratada

T E S T E M U N H A S

1ª _____

2ª _____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2020/CPL/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório para **contratação de empresa especializada na execução de regularização e conclusão do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 07 de fevereiro de 2019**, em sala designada pela comissão de licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 07:00 as 11:00 h e das 13:00 as 17:00 h, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br)**.

Santo Antonio do Leste – MT, 20 de janeiro de 2020.

ERIKS MATOS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Portaria n.º 456/2019 de 03 de outubro de 2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, num total R\$ 4.352,60 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Tendo como objeto a **Aquisição de material para instalação e ampliação de rede de água no bairro Jardim Santa Inês, localizada neste município**. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **AAGUA COMERCIO**

E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – CNPJ: 09.237.525/0001-10, com sede a Rua dos Curiós, nº 150, bairro: Parque Ohara – Cuiabá – MT. 78.080-480, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016.

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 061/2016.

Pelo presente instrumento aditivo contratual regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e a Medida Provisória nº. 434 de 27 de fevereiro de 1.994 resolvem entre si, na melhor forma de direito, como partes:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua A, nº 367, Bairro Jardim Santa Inês, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT.

CONTRATADO:

VETOR SERVICOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.401.188/0001-30, com sede na Av. Cascavel, 717, Jardim das Américas, Primavera do Leste, MT, CEP 78.850-000, neste ato representado por seu sócio administrador **Sr. Vitor Paulo da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1265405-1 SSP/MT e do CPF n.º 912.530.551-49, residente e domiciliado na cidade de Primavera do Leste, MT;

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2016 de 04/08/2016 sujeitando-se às normas internas da Contratante, naquilo que couber independente de transição, mediante as cláusula e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a contratação de servidor constante à **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Fica acrescentado à **CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço**, do contrato principal, o valor de **R\$ 9.680,20 (nove mil seiscentos oitenta reais e vinte centavos)** referente a contratação de 02 (dois) Agente de Portaria para Praça Municipal Vanildo Cordeiro de Souza pelo prazo de 30 (trinta) dias para o mês 12/2019,

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato original, justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços constantes no objeto e decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Este aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e na cláusula terceira do contrato nº 061/2016 de 04/08/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da vigente Lei Orçamentária Anual:

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento